



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2020-PMSC: *fls.1/4*

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do corrente ano 2020, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 011/2020-PMSC e Processo Administrativo Nº 067/2020-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma da Praça Aureliano Alves de Souza, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado do Orçamento R\$ 83.854,97 (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Marijane Lopes Soares e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35, e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70 e KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31**, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento DAM, anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:

a) **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35**, a qual somente enviou os envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços, que fez chegar



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



devidamente lacrados seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

b) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, a qual está representada por seu sócio procurador, Sr. Geildo Oliveira da Silva, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

c) **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, a qual está representada por seu sócio Proprietário, Sr. Reginaldo de Souza Macêdo, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

d) **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31**, a qual somente enviou os envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços, que fez chegar, devidamente lacrados seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

e) **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, a qual está representada por seu sócio administrador, o Sr. Jefferson Bruno Alves Fonseca Almeida, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços,



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

a) O licitante, **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35**, nada disse, somente enviou os envelopes de habilitação e proposta de preços;

b) O licitante, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, afirmou que a empresa, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31**, não apresentou o CREA da empresa, e que somente apresentou a certidão de concordata e falência em 1º grau, entendeu-se que só tem validade se estiver acompanhada de uma certidão de concordata e falência vencida e que deveria ter apresentado a certidão de concordata e falência a 1º grau e 2º grau, e a empresa **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35** não apresentou o CRC, e que somente apresentou a certidão de concordata e falência em 1º grau, entendeu-se que só tem validade se estiver acompanhada de uma certidão de concordata e falência vencida e que deveria ter apresentado a certidão de concordata e falência a 1º grau e 2º grau. E que a empresa **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, que somente apresentou a certidão de concordata e falência em 1º grau e 2º Grau, entendeu-se que só tem validade se estiver acompanhada de uma certidão de concordata e falência vencida.

c) O licitante, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31**, nada disse, somente enviou os envelopes de habilitação e proposta de preços;

d) O licitante, **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, afirmou que a empresa, **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35**, não apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral, e que a empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, não apresentou a declaração de visita técnica, e que a empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES E**



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31, não apresentou o CREA da empresa.

e) O licitante, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, afirmou que confirma com o raciocínio das demais empresa;

Ato contínuo, no uso de suas atribuições legais e para que pudesse aferir a veracidade das certidões e documentações apresentadas pelos licitantes, a CPL informou que o resultado da habilitação será dado posteriormente, e, que todos serão regularmente notificados acerca do seu teor por meio de ofício, e/ou e-mail, e publicação na imprensa Oficial Municipal - DOM. Portal da Transparência. Foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado da habilitação e/ou inabilitação, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso.

Não havendo mais nada a deliberar, foi declarada encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

LICITANTES:

N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME

SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME

ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME

Tomada de Preços nº011/2020 fls 4/4

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE
CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86
Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134
e-mail: pmscpe@hotmail.com
website: www.santacruz.pe.gov.br



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 011/2020 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°067/2020-PMSC: fls.1/4

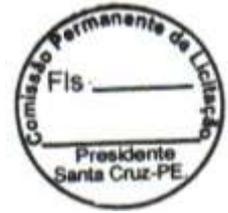
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do corrente ano 2020, às 10:00(dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas as licitantes: **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35, e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70 e KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, e NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31,** nos autos da **Tomada de Preços N° 011/2020-PMSC e Processo Administrativo N° 067/2020-PMSC,** cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reforma da Praça Aureliano Alves de Souza, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composições de preços, e demais documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Maira Marques Guimarães, Marijane Lopes Soares, a CPL procedeu com à análise da documentação apresentada pelos licitantes, que, após analisar cuidadosamente os documentos de habilitação, durante a aferição restou observado que, à firma empresa: **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35,** descumpriu o item 3.1 do edital, não apresentou o CRC - *Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município;*

A empresa, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70,** descumpriu o item 3.17 do edital; por não ter apresentado a *"Declaração do responsável técnico da empresa que visitou o local da obra, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório.*



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



A empresa, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31**, descumpriu os itens 3.14 e 3.14.1 e 3.14.2 do edital, não apresentou a certidão do CREA da empresa e nem tampouco do responsável técnico., como previsto no edital.

Edital Item 3.14 – Quanto à qualificação técnica os licitantes cadastrados deverão apresentar a seguinte documentação:

Edital Item 3.14.1 – Certidões de registro de regularidade de situação da empresa, do responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução das obras, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente (que se a empresa for declarada vencedora do certame deverão ser visadas pelo CREA - PE, conforme estabelecido pela lei N.º 5.194/66, em especial em seu artigo 69), ou expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR da região a que estiverem vinculados, conforme estabelecido pela lei nº 12.378/2010;

Edital Item 3.14.2 - A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” o(s) engenheiro(s) detentor(es) da(s) certidão(ões) apresentado(s) para atendimento a este item, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR;

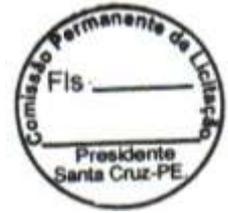
No tocante as licitantes: **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que o licitante empresa, **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35**, descumpriu os itens: item 3.1 do edital, e empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, descumpriu o item 3.17 do edital, e empresa, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31**, descumpriu os itens 3.14 e 3.14.1 e 3.14.2 do edital, resolveu a CPL declará-las **INABILITADAS**. Quanto as empresas, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, por ter apresentado e cumpridos com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**.

Em face do resultado de inabilitação/habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer publicar o informativo de decisão no Diário Oficial do Município -DOM na Website:



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



www.santacruz.pe.gov.br, comunicando que as empresas; **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35**, e **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, e **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31**, foi declaradas **INABILITADAS**, informando ainda, que a mesma poderá, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal, e que, as empresas, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, e **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, foi declaradas, **HABILITADAS**, informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de **08 de janeiro 2021, às 14:00(quatorze horas)**, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Tomada de Preços nº011/2020 fls 4/4



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



Ofício Circular CPL N.º 008/2020.

Santa Cruz(PE), 30 de dezembro de 2020.

Senhores Licitantes,

Servimo-nos do presente, para informar que nesta data, através de reunião pública, foram apreciados os documentos de habilitação concernente à Tomada de Preços N.º 011/2020, que tem por objeto à reforma da Praça Aureliano Alves de Souza, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE, conforme segue o teor da ata aqui acostada (DOC. 01).

Pelo teor do julgamento, conforme razões ali expostas, a CPL declarou a empresa, N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35, e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70, e NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31 foi declarada como **INABILITADA**, e que as empresas, KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, foi declaradas como **HABILITADAS**.

Assim sendo, ficam Vossas Senhorias regularmente notificadas a em assim querendo interpor recurso no prazo legal contra a sobredita decisão. Esclarecemos por fim, que acaso não haja interposição de recursos, a data de abertura do envelope contendo proposta de preços das empresas declarada habilitadas será no dia **08/01/2021, às 14:00hs.**

Saudações.

Juarez Guimarães da Silva
Presidente da CPL

Às empresas

N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35

SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70

KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99,

ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30,

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2020-PMSC.

fls. 1/2

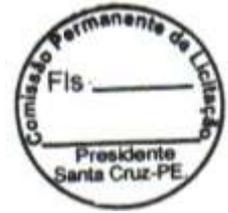
Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do corrente ano 2021, às 14:00(quatorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, relativos à **Tomada de Preços Nº 011/2020-PMSC e Processo Administrativo Nº 067/2020-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma da Praça Aureliano Alves de Souza, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Maira Marques Guimarães, Marijane Lopes Soares, a CPL procedeu com a sessão registrando que somente as empresas, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, foi declaradas **HABILITADAS**, para fase seguinte do processo licitatório em epígrafe. Registra - se, ainda, que as empresas não enviaram representante para se fez presente na sessão, para acompanhar os trabalhos da CPL.

Ato contínuo, a CPL verificou a autenticidade dos envelopes de proposta de preços constatando que os mesmo se encontravam devidamente lacrados e



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



rubricados nos fechos, e, considerando que houve interposição recursos contra a decisão da CPL, que o **INABILITOU** as empresas, **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35**, e **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, e **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31**, para fase seguinte do certame, resultado publicado em (30/12/2020), no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM, e, que a data de abertura das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**, se dá na data de hoje (08/01/2021 às 14:00Hs.

Em seguida a CPL suspendeu a abertura da proposta de preços das empresas **HABILITADAS**, para proceder com julgamento do recurso interposto pela a empresa, **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35**, que insatisfeita com o resultado do julgamento da CPL que o inabilitou para fase seguinte do certame veio interpor recurso administrativo contra a decisão da CPL, recurso protocolado via e-mail da prefeitura, na data de 07/01/2021, às 14:28hs.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Tomada de Preços nº011/2020 fls 2/2



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2020-PMSC.

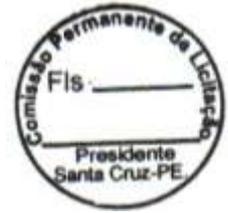
fls. 1/3

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do corrente ano 2021, às 10:00(dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, relativos à **Tomada de Preços Nº 011/2020-PMSC e Processo Administrativo Nº 067/2020-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de **Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global**, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma da Praça Aureliano Alves de Souza, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Marijane Lopes Soares e Maria Rikaelly Amaral de Souza, e os representantes das empresas, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99 e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, a CPL procedeu com a sessão registrando que, após transcorridos o prazo recursal, o prazo transcorreu sem apresentação de impugnação, contrarrazões, por parte das demais licitantes, razão pela qual foram os presentes autos remetidos à autoridade superior para julgamento, e, que não foi possível dar a interpretação procedente ao recurso manifestado pela recorrente, que na qual julgou **IMPROVIDO** o Recurso intentado pela empresa **N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME: CNPJ: 37.408.191/0001-35**, permanecendo em sua integralidade a decisão realizada pela CPL, que habilitou as empresas, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30** foi declaradas HABILITADAS, para fase seguinte do processo



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



licitatório epígrafe. Registra - se ainda, que as empresas habilitadas se fez presente na sessão, para acompanhar os trabalhos da CPL, conforme rol de assinaturas abaixo.

Ato contínuo, a CPL verificou a autenticidade dos envelopes de proposta de preços constatando que os mesmos se encontravam devidamente lacrados e rubricados nos fechos e considerando que, após o julgamento do recurso interposto pela a empresa recorrente, contra a decisão da CPL, que neste ato foi mantida a decisão da CPL, que foram devidamente notificada cada uma das licitantes através da empresa oficial Municipal, com a publicação no Diário Ofício do Município (DOM), informando através do ofício nº002/2021-CPL, e por e-mail, do julgamento do recurso em (20/01/2021), e, que a data de abertura das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**, se da na data de hoje (22/01/2021 às 10:00Hs. Em seguida a CPL fez abrir os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber, empresa, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME; CNPJ: 11.188.168/0001-99**, que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 83.449,28(oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, empresa **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME; CNPJ: 38.131.155/0001-30**, que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 83.850,00 (oitenta e três mil e oitocentos e cinqüenta reais)**.

Passando a análise pela a CPL restou verificar que as empresas, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99 e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, apresentou suas propostas de preços em duas vias a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com o preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo orçado pela a Prefeitura, sendo assim a CPL declara as propostas **CLASSIFICADAS** e conseqüentemente **VENCEDORA**, no certame.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da **Tomada de Preços Nº 011/2020**, a CPL declarou vencedora do certame, a licitante, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, por ter apresentado proposta de preços no menor valor global que é de **R\$ 83.449,28(oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, que apresentou proposta de preços conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmos são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para o referido objeto, e por ter sido este o critério de julgamento. Foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado da empresa



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



vencedora, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso. Que as mesma abdicaram do direito de interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99

ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME

Tomada de Preços nº011/2020 fls 3/3